PROJETO DE LEI N.º 35/90

DOCUMENTO N.º 1631/90

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 54/90
EM 20/06/90

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Sr. Ibrahim Abdallah Set El Banat nasceu em Antioche (Antióquia) na Síria, no dia 20 de outubro de 1911 e faleceu em nossa cidade no dia 03 de junho de 1985.

Era casado com a Srª Francisca Cesarina Set El Banat, e pai de quatro filhos: Janete Set El Banat Chucri, Alex El Banat, Mary Set El Banat e Omar Set El Banat.

Veio para o Brasil em 1939, estabelecendo-se primeiramente na cidade de Campinas-SP. Transferiu-se para São Vicente em 04 de novembro de 1960, onde veio a desenvolver uma série de atividades sempre na área do comércio lojista, contribuindo com o seu trabalho para o desenvolvimento de nossa cidade.

Primeiramente adquiriu o Bazar São Jorge, dedicando-se ao comércio de confecções. Esse bazar teve modificada sua razão social e hoje denomina-se SanJor. Em 1973 adquiriu a loja Só Calças, em sociedade com os filhos. Prosperando em seus negócios, sempre mediante o trabalho dedicado, a família adquiriu, em 1978 a loja Villages, localizada na esquina da Rua Frei Gaspar com a Praça Barão do Rio Branco. Finalmente, em 1987, adquiriu o Café Floresta, Coffee Shop, defronte da loja Villages, também na esquina da Rua Frei Gaspar com a Praça Barão do Rio Branco.

Associado da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de São Vicente e do Clube de Diretores Lojistas de São Vicente, interessava-se pela modernização do comércio em nossa cidade, contribuindo pessoalmente para a promoção de estudos sobre matérias de interesse para a vida econômica do município e da região.

Durante os 25 anos em que viveu e trabalhou em nossa cidade cercou-se de uma legião de amigos que sempre o admiraram pela sua verticalidade de atitudes e pela sua retidão de caráter.

Considerando oportuno perpetuar para as gerações vindouras a memória desse comerciante exemplar, que amava e admirava São Vicente, submeto à apreciação do E.Plenário o seguinte

ARQUIVADO EM 20/06/90
ARQUIVISTA

PROJETO DE LEI Nº 35/90
DOCUMENTO Nº 1631/90

Art. 1º - Fica denominada "Ibrahim Abdallah Set El Banat" a Rua 9, Símbolo 1173, com início na Praça Símbolo 1187 e término na Praça Símbolo 1185, no loteamento Jardim ' Rio Branco.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onera - rão os recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE Justiça e Redação
SÃO VICENTE 19/06/90

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA
Em 19 de junho de 1990

a) **CARLOS CIGLIOTTI**

Nicolino Bozzella

Carlos Santiago